



Alteração nº 1 no Aviso de Regata

CAMPEONATO ESTADUAL DA CLASSE STAR

28, 29 e 30 de junho de 2019.

Iate Clube do Rio de Janeiro – ~~Sub Sede Cabo Frio~~ – RJ

AUTORIDADE ORGANIZADORA: IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. As prescrições da Confederação Brasileira de Vela – CBVela se aplicam.
- 1.3. As Regras de Regata Classe Star Internacional (Log da ISCYRA) serão aplicadas.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 2.1. Todos os competidores deverão estar quites com a anuidade da ISCYRA e da respectiva Federação Estadual.
- 2.2. Os barcos elegíveis deverão se inscrever por e-mail (vela@icrj.com.br) ou na Secretaria do evento preenchendo o formulário em anexo até às 13h do dia 28/06/2019.

3. TAXAS

- 3.1. Taxas de inscrição por embarcação: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

4. FORMATO DE COMPETIÇÃO

- 4.1. O evento consistirá em uma série única com 06 (seis) regatas programadas.

5. PROGRAMA

- 5.1. Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
28/06/2019	13h 14h	Limite para confirmação de inscrições Regata (apenas 1 regata)
29/06/2019	12h	Regatas
30/06/2019	11h Após as regatas	Regatas Cerimonia de Premiação

- 5.2. O horário limite de sinalização de partida no último dia de regatas será às 16h.

- 5.3. Número de regatas programadas:

Nº regatas da série	Nº regatas por dia
6 (seis) Regatas	Até 3 (três) Regatas

6. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 6.1. Estarão disponíveis na Secretaria do Evento no dia 27 de junho de 2019.

7. LOCAL

- 7.1. A sede do evento **será no Iate Clube do Rio de Janeiro.**
- 7.2. A área de regata será **na Raia da Escola Naval – Baía de Guanabara - Rio de Janeiro.**

8. LOCAL DE PERMANÊNCIA

- 8.1. **Não será** obrigatória a permanência dos barcos na sede do evento.

9. PERCURSOS

- 9.1. Os percursos serão no formato Barla-Sota.



10. PONTUAÇÃO

10.1. 03 (três) regatas são requeridas para constituir a série.

10.2. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, não haverá descarte. Quando 05 (cinco) ou mais regatas regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

11. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

11.1 A CR usará o canal 74 para comunicação de desistência da regata. Em todas as regatas a CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de regata, informando o numeral, ou nome, do(s) barco(s) registrado(s) como OCS ou BFD. A Ordem de chamada, a falha no chamado de um ou mais barcos, ou falhas na transmissão ou recepção deste aviso não serão motivos para um pedido de reparação, sobre a regra 62.1(a) do RRV-ISAF/2017-2020.

12. PRÊMIOS

12.1. Será oferecida premiação aos 3 (três) primeiros colocados no geral e primeiro das categorias : B e Black Star.

13. [DP] DIREITOS DE USO DE IMAGEM

13.1. Em participando em qualquer dessas regatas, qualquer velejador garante à organização e seus representantes designados por ela e seus patrocinadores a fazer uso de qualquer imagem, foto ou entrevista feita durante o período da competição, por período indeterminado, livres de quaisquer custos.

14. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

14.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

(a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;

(b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;

(c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;

(d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;

(e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

14.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

15. MAIS INFORMAÇÕES

Instituto Clube do Rio de Janeiro

Endereço: Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro.

Fone: (21) 3223-2270 (Fax) 3223-7214

Site: www.icrj.com.br

E-mail: vela@icrj.com.br

RIO, 13/06/19

COMISSÃO ORGANIZADORA